Lei nº 200/94 Guadalupe, 07 de Junho de 1994

Dispõe sobre a mudança do feriado municipal de 23 de Junho para 24 de Junho.

O Prefeito Municipal de Guadalupe faz saber que a Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferido para o dia 24 de Junho o feriado municipal de 23 de Junho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, 07 de Junho de 1994.

Dr. João Luiz da Rocha
Prefeito Municipal

Sancionada e Registrada a presente Lei nº 200/94, Livro nº 06 FolhaV31. Aos 07 dias do mês de Junho do ano de 1994.

Severino Lima Filho
Sec. Municipal de Adm. e Finanças